



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA  
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual 14.123/2012  
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº 5.550/2015  
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

DECRETO Nº 7.843, EM 06 DE JANEIRO DE 2026.

Fixa o valor do Vale Refeição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a Lei nº 4.579, de 14 de janeiro de 2008;

D E C R E T A

Art. 1º O valor do Vale Refeição será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a contar de 1º de janeiro de 2026, e a participação dos servidores, mediante desconto em folha de pagamento, devidamente atualizado, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do vale.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de janeiro de 2026.

PAULO CÉSAR DA TRINDADE GARCIA  
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

MATHEUS PORTELA PERUZZI  
Secretário Municipal de Administração Interino

*“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.*